



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

PARECER Nº. _____/2012

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 11/2012. INSERE O BAILE MUNICIPAL DO RECIFE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 11/2012**, de autoria da Vereadora Priscila Krause, tendo sido designada como relatora a Vereadora Marília Arraes.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise pretende incluir, no calendário de eventos da Cidade do Recife, o Baile Municipal, a ser realizado no período compreendido a partir do 30º (trigésimo) dia que antecede o carnaval.

ANÁLISE

Quanto ao aspecto legal, o Projeto está em consonância com os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, bem como com os dispositivos da Lei Orgânica do Município do Recife e com o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

De fato, à luz da justificativa apresentada pela Autora do PL, a inclusão, no calendário do Município do Recife, do Baile Municipal, bem assim a sua regulamentação, possui importância inegável na programação cultural de nossa Cidade.

Desse modo, não existem impeditivos de ordem legal que sinalizem, quanto ao aspecto legal, pela rejeição da iniciativa em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

GABINETE DA VEREADORA MARÍLIA ARRAES

Vale destacar que a matéria tratada no Projeto encontra-se na esfera de competência municipal, tendo sido respeitadas, de igual maneira, as disposições legais e constitucionais quanto à iniciativa para apresentação de propositura dessa ordem.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 11/2012**, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de março de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes
Presidenta - Relatora

Alfredo Santana
Vice-Presidente

Múcio Magalhães
Membro Efetivo

Priscila Krause
Membro Efetivo

Alfredo Mariano
Membro Efetivo